



Contrato nº 2024.000023.32101.01

Utilização ARP Nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 011/2023
Processo nº 2024-MR3SZ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000023.32101.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI E A EMPRESA DELTA AUTOMOTORES EIRELI.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.711/0001-03, com sede na Avenida Nossa Fernando Ferrari, 1080 – Ed. América Centro Empresarial, 2º andar – Salas 201 e 202, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. Bruno Lamas Silva, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 1.326.791 – SSP/ES, CPF/MF nº 071.378.77-30, residente e domiciliado no município da Serra/ES – CEP: 29165-010, e a Empresa **DELTA AUTOMOTORES EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 855, Loja 01 Bairro Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES, CEP 29.106-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.080.045/0001-37, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. Álvaro Henrique Zetum Noronha, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 697034/SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.726.247-00, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES – CEP: 29106-570, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 2024.000023.32101.01 que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, DE FORMA CONTÍNUA E SEM MOTORISTA**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. O **acréscimo** quantitativo ao Contrato nº 2024.000023.32101.01 no percentual de **16,666%** (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis centésimos), conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato, a contar da publicação do presente Termo no Portal PNCP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão do acréscimo quantitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº 2024.000023.32101.01 passa a ser estimado em R\$ 366.240,00 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), conforme a discriminação constante no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SECTI.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 10.32.101.19.122. 0800. 2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, Elementos de Despesas 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, previstos no orçamento de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será reforçada, pela Contratada, proporcionalmente ao acréscimo do valor do Contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor complementar de R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), estabelecido nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993 e neste Termo Aditivo, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, [data da assinatura eletrônica].

(Assinado eletronicamente)

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional - SECTI
CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

ALVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA

Sócio Gerente
DELTA AUTOMOTORES EIRELI
CONTRATADA



ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ADITIVO E NOVAS QUANTIDADES E VALOR DO CONTRATO



ITEM	ITEM	VALOR UNITÁRIO	CONTRATO INICIAL			ACRÉSCIMO		CONTRATO APÓS ADITIVO	
			QUANT	MESES	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR TOTAL
CARROS									
1.1 Veículos	CARRO	2.180,00	6	24	313.920,00	1	52.320,00	7	366.240,00
TOTAL	-	-	-		313.920,00	-	52.320,00	-	366.240,00
PERCENTUAL	-	-	100%			16,6666%		16,6666%	

GESTÃO CONTRATUAL	
Supressão Acumulada	0,00%
Acréscimo Acumulado	16,6666%
Variação Final do Valor do Contrato	16,6666%

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO LAMAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 24/06/2025 16:51:52 -03:00

ALVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA
CIDADÃO
assinado em 25/06/2025 10:03:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2025 10:03:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO DE MARTINS BARROS (SUBGERENTE SUB-FG - SUCOV - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q932DS>